

CNPJ: 78.509.072/0001-56
RUA VIDAL RAMOS, 357
C.E.P.: 89860-000 - Marema - SC

Processo Nr.: 2/2021
Data: 12/01/2021

Folha: 1/2

Fornecedor: CPL DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA - ME Código: 3038
Endereço: R MARECHAL DEODORO,403 - SALA 02
Cidade: Concórdia - SC
CNPJ: 23.299.477/0001-15 Inscrição Estadual:

Objeto da Compra: Locação de Sistema Informatizado de Movimento Econômico

ITENS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
1	12,00	MÊS	Locação de Sistema Informatizado de Movimento Econômico para a Secretaria de Agricultura do Município, compreendendo conversão, customização, instalação, implantação e treinamento operacional de usuário e locação com manu-tenção e suporte técnico operacional a ser executado de forma continuada. Voltado ao controle geral de emissões de notas de produtores, com emissão de relatórios para apoio na Dief, s empresariais, com baixa automática por leitor de código de barras. (5151)

FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 24 da Lei 8.666/93 - É dispensável a licitação.

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

JUSTIFICATIVA

Conforme pesquisa feita os valores dos itens estão compatíveis com de mercado para este objeto, considerando que a empresa apresentou o menor preço entre as cotações realizadas, sendo este o valor mensal de R\$ 700,00 (setecentos reais). Os quais tais importâncias incluem as despesas relativas a tributos federais, estaduais e municipais por ventura incidentes sobre a atividade contratada, fretes, deslocamentos, seguro contra acidente de trabalho, e emolumentos, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários.

FUNDAMENTO LEGAL

A presente Dispensa, encontra respaldo no Art. 24, inciso II da Lei n° 8.666/93, Atualizada pela Lei n°9.648/98., em razão de tratar-se de contratação de pequeno valor

"Artigo 24 É dispensável a licitação

-
II- para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei n° 9.648/98

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

A empresa prestadora do serviço foi selecionada através de pesquisa feita e considerada adequada por atender a especificidade dos itens pedidos, bem como apresentou todos os requisitos solicitados. Dadas às condições apresentadas, a empresa CPL DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 23.299.477/0001-15, Com sede na Rua Marechal Deodoro, 403, sala 02, Centro na cidade de Concórdia - SC.

CNPJ: 78.509.072/0001-56
RUA VIDAL RAMOS, 357
C.E.P.: 89860-000 - Marema - SC

Processo Nr.: 2/2021
Data: 12/01/2021

Folha: 2/2

Marema, 12 de Janeiro de 2021

Responsável pelo Setor Compras

DESPACHO FINAL:

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores

Mauri Dal Bello
Prefeito Municipal

Valor da Despesa: 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais)

Pagamento.....: Em ate 10 dias da entrega da nota fiscal
